



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3396 de 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 24/11/2017  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 0738, de 22 de novembro de 2016, Art. 11, § 1º, Inciso I;

**D E C R E T A:**

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 17.575,00 (Dezessete mil quinhentos e setenta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Ensino Fundamental

Elemento : 3.3.90.00.00/170 Aplicações Diretas..... R\$ 17.575,00

Fonte: 0136- Recursos Salario Educação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excessos de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 24 de novembro de 2017

**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 24 de novembro de 2017